

**LEI MUNICIPAL Nº 2.109/2014, DE 08 DE ABRIL DE 2014.**

**“Autoriza o Poder Executivo a firmar contrato de Cessão de uso com a Empresa Mezdri § Mezdri Ltda - ME e dá outras providencias”**

**MARCELO D’AGOSTINI, Prefeito Municipal de Sertão/RS** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Contrato de Cessão de uso, com a Empresa Mezdri § Mezdri - ME, CNPJ nº 10.511.496/0001-11, de parte do lote urbano com área de 2.400m2, localizada no Berçário Industrial, com as seguintes dimensões confrontações:

Ao NORTE, numa extensão de 100 metros, com terras do Berçário Industrial; ao SUL na extensão de 100 metros, com terras do Berçário Industrial; ao LESTE na extensão de 24 metros com terras do Berçário Industrial, sendo 20 metros com cessão de uso da Empresa Evandro Nardi e Cia Ltda, ao OESTE na extensão de 24 metros com terras do Berçário Industrial.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 08 de abril de 2014.

**Marcelo D’Agostini**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 08.04.2014.

**Pedro Alberto Gobbo**  
Secretário de Administração